



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 3143/2020,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Tainara Suelen Martins Mentges Daer Boais**, matrícula funcional n.º 7740-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, pela Faculdade de Educação São Luís, enquadrando-a do **NÍVEL B para o NÍVEL C.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presunção Nº 4783
de 24/12/20 FL.
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 2167
de 22/12/20 FL.
Visto _____